



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**

PREGÃO N.
04/2015
TA

FOLHA 136

VISTO 

Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 02/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas dependências da Câmara Municipal

Aos 07 (sete dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa e a empresa Anfítrian Segurança Privada Ltda EPP, com sede na Rua João Pedro Martins, 79, centro, Palhoça, CEP 88.130-110, Palhoça - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.033.433/0001-10, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Cassiano Hilário Bernardo da Silva, portador do RG n.º 2.560.408-2 SSP/SC e do CPF/MF n.º 023.750.239-94, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 02/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado monetariamente o valor atual do contrato de R\$ 336.116,76 (trezentos e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 336.526,80 (trezentos e trinta e seis reais quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), **a partir de 10 (dez) de julho de 2017 (dois mil e dezessete)**, em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o INPC no período de julho de 2016 a junho de 2017, no percentual de 3,3486%, passando a Cláusula Quinta do Contrato n.º 02/2015 a figurar com a seguinte redação:

DO VALOR – CLÁUSULA QUINTA

O valor anual do presente Contrato é de R\$ 336.526,80 (trezentos e trinta e seis reais quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo primeiro: O valor estimado da parcela mensal é de R\$ 28.043,90 (vinte oito mil quarenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo constante da Cláusula Nona fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do





Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

PREGÃO N.
04/2015
TA

FOLHA 137

VISTO [assinatura]

contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **07 de julho de 2017.**

[assinatura]
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de
Blumenau

[assinatura]
Cassiano Hilário Bernardo da Silva
Anfitriã Segurança Privada Ltda EPP

Testemunhas:
[assinatura]
José Carlos Oecksler
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau

[assinatura]
Dulcência de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau